



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2015  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

*Dispõe sobre concessão de licença a vereador municipal e dá e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Laranjeiras e artigo 33, inciso IV, "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras;

Faz saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado, e por mais de 120 (cento e vinte dias), ao Vereador **ADRIANO SANTOS CARVALHO**, requerida nos termos artigo 42, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 74, inciso III, da Resolução nº 12, de 25 de setembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Laranjeiras, em 01 de Setembro de 2015.

  
LUCIANO SANTOS  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2015  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

*Dispõe sobre concessão de licença a vereador municipal e dá e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Laranjeiras e artigo 33, inciso IV, "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras;

Faz saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado, e por mais de 120 (cento e vinte dias), ao Vereador **ADRIANO SANTOS CARVALHO**, requerida nos termos artigo 42, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 74, inciso III, da Resolução nº 12, de 25 de setembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Laranjeiras, em 01 de Setembro de 2015.

  
LUCIANO SANTOS  
Presidente